



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

site: www.galia.sp.gov.br e-mail: governo@galia.sp.gov.br

Gália, 29 de julho de 2022.

Resposta ao Requerimento Parlamentar nº 037/22

Resposta: A princípio, cumpre informar que cada unidade do Conselho Tutelar trabalha de forma diversa. O Conselho Tutelar de Gália-SP, em ofício protocolado nesta Prefeitura, solicitou reajuste de 0,27% do salário mínimo nacional vigente, com fundamento na carga horária prevista na lei 2.302/2015, de 40 (quarenta) horas semanais, na sede do Conselho Tutelar, com plantão semanal noturno rotativo de 15 (quinze) horas por conselheiro, bem como plantão mensal aos finais de semana e feriados, também rotativos de 48 (quarenta e oito) horas por conselheiro. Foi analisada a real condição dos conselheiros que atuam em suas atividades em sete dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem amparo em horas extras, comprovando-se assim carga horária semanal de 67 (sessenta e sete) horas, com apenas uma folga na semana. Ao buscar informações na região, foi constatado que em algumas cidades de nossa região, os conselheiros trabalham na sede 02 (dois) dias por semana, com salário de R\$ 2.136,00 (Garça-SP), mais vale alimentação, com escala de trabalho na sede por meio período diário, com plantão noturno e aos finais de semana, e uma folga semanal. Em outros Conselhos, os membros trabalham um dia e meio por semana. Além disso, o Conselho Tutelar é um órgão rotativo, que tem eleições a cada 04 (quatro) anos, com a finalidade de despertar o interesse de pessoas mais capacitadas para assegurar uma melhoria constante na prestação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Além disso, a Nobre Casa concordou com o reajuste solicitado ao aprovar o Projeto de Lei nº 022/2022, originando a Lei 2.683/2022.



RENATO INACIO GONÇALVES
Prefeito Municipal